



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº103/2007

ATA DA SESSÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE
DAVINÓPOLIS – CMCD.

Aos 06/08/2025, as 09:15, na Casa dos Conselhos, situada a Rua Davi Michel nº 86, Centro de Davinópolis-MA, ocorreu a reunião **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS – CMCD**. Verificação do quórum de **Conselheiros Representantes do Poder Público**: a) Secretaria de Meio Ambiente: Suplente: Antônio Lima de Santana. Secretaria Municipal de Infraestrutura: Titular: Carlos Roberto de Moraes Dantas; Titular: Manoel de Moraes Rocha Suplente: Pedro Paulo Ferreira Lima d) Câmara Municipal: Titular: Juan Silva Lima Suplente: Ianna Cristina Nunes Oliveira Lopes. Os **Conselheiros Representantes da Sociedade Civil**: a) sindicato dos Trabalhadores Rurais: Titular: Lenivalda Lima Fernandes. b) Associação de Moradores da Vila Davi (AMORVIDA): Titular: Ires Pereira Carvalho. Em seguida foi aprovada a dispensa da Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior. Logo após o Presidente fez a apresentação e discussão de matérias da pauta: **1.** Discussão e aprovação da minuta de Resolução nº 001/2025 que dispõe do Regimento Interno; **2.** Discussão e aprovação da minuta de Resolução nº 002/2025 que dispõe da composição das Câmaras Setoriais, criadas pela Lei Municipal nº 103, de 12 de abril de 2007, que têm a finalidade de subsidiar o debate do Plenário; **3.** Discussão e aprovação da minuta de Resolução nº 003/2025 que aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Cidade de Davinópolis – CMCD, para o período de 01 (um) ano, a ocorrer bimestralmente, na segunda terça-feira do mês que ficar definido; **4.** Proposta de alterações, atualizações e adequações na Lei Municipal nº 103, de 12 de abril de 2007. Após as discussões passou-se para as deliberações, sendo aprovadas as pautas 1, 2 e 3 por unanimidade presente. A pauta 4, ficou aprova as seguintes sugestões para o Prefeito realizar na Lei Municipal nº 103, de 12 de abril de 2007: a) atualizar o nome da Secretaria na lei; b) excluir a participação da Câmara Municipal; c) alterar a composição da seguinte forma: Secretaria Municipal de Infraestrutura 2 membros titulares, Secretaria Municipal de Meio Ambiente 1 membro titular, secretaria de cultura 1 membro titular, secretaria de Desenvolvimento Social 1 membro titular, Sindicato dos Mototaxistas 1 membro titular, todos com seus respectivos suplentes. O parágrafo § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 103, passará a ter a seguinte redação: O CMCD, será presidido por um dos seus membros e terá um vice-presidente eleitos para um mandato de um ano, que terá suas atribuições regidas pelo regimento interno, como os demais membros da presidência do CMCD. O § 3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 103, passará a ter a seguinte redação: Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será representado ou substituído na ordem sendo pelo Vice-presidente, Secretário-Executivo. Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 103, passando a vigorar da seguinte forma: Art. 5º O CMCD terá uma estrutura básica composta por: I - Plenário; II - Presidência; III Vice-presidência; IV - Secretaria-Executiva; V - Câmaras Setoriais: a) Câmara de Habitação; b) Câmara de Saneamento Ambiental; c) Câmara de Transporte e Mobilidade; d) Câmara de Programas Urbanos. Ficou aprovada a próxima reunião para dia 07/10/2025, as 09h na Casa dos Conselhos. Não havendo mais nada para o momento o senhor Presidente declarou encerrada a sessão as 11h10min (onze horas e dez minutos), autorizando a lavratura da presente ata e eu, IRES PEREIRA CARVALHO, secretariei e lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo presidente, seguindo folha de frequência em anexo. **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


CARLOS ROBERTO DE MORAES DANTAS
Presidente – CMCD


IRES PEREIRA CARVALHO
Secretário-Executivo – CMCD